



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1099, DE 21 de dezembro de 2009.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE AREIAS".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Areias para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$ 10.750.000,00 (dez milhões setecentos e cinquenta mil e reais) e fixa a Despesa em R\$ 10.750.000,00 (dez milhões setecentos e cinquenta mil e reais), sendo R\$ 10.355.000,00 (dez milhões trezentos e cinquenta e cinco mil reais) para a Prefeitura Municipal e R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para a Câmara Municipal, do Orçamento Fiscal.

Artigo 2º - O Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, conforme a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4.RECEITAS	R\$	10.750.000,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	R\$	10.415.000,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	335.000,00
Total	R\$	10.750.000,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

01.00 - PODER LEGISLATIVO 395.000,00

Total 395.000,00

01.00 - GABINETE DO PREFEITO 233.000,00
02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 672.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 978.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.610.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 2.290.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL 381.000,00
07.00 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM 316.000,00
08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 1.223.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 140.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNIC CULTURA, ESPORTES, TURISMO LAZER 512.000,00

Total 10.750.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa 395.000,00
04 - Administração 1.213.000,00
08 - Assistência Social 381.000,00
10 - Saúde 1.960.000,00
12 - Educação 3.610.000,00
13 - Cultura 116.000,00
15 - Urbanismo 1.188.000,00
16 - Habitação 35.000,00
17 - Saneamento 330.000,00
20 - Agricultura 140.000,00
23 - Comércio e Serviços 45.000,00
26 - Transporte 316.000,00
27 - Desporto e Lazer 351.000,00
28 - Encargos Especiais 570.000,00
99 - Reserva de Contingência 100.000,00

Total 10.750.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031 - Ação Legislativa 395.000,00
122 - Administração Geral 905.000,00
123 - Administração Financeira 308.000,00
241 - Assistência ao Idoso 10.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 90.000,00
244 - Assistência Comunitária 281.000,00
301 - Atenção Básica 1.822.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 120.000,00
304 - Vigilância Sanitária 10.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

305 - Vigilância Epidemiológica	8.000,00
361 - Ensino Fundamental	3.016.000,00
362 - Ensino Médio	79.000,00
363 - Ensino Profissional	10.000,00
364 - Ensino Superior	30.000,00
365 - Educação Infantil	457.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	18.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00
392 - Difusão Cultural	86.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.188.000,00
482 - Habitação Urbana	35.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	330.000,00
605 - Abastecimento	140.000,00
695 - Turismo	45.000,00
782 - Transporte Rodoviário	316.000,00
812 - Desporto Comunitário	55.000,00
813 - Lazer	296.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	330.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	240.000,00
999 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total	10.750.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01 - PROCESSO LEGISLATIVO	395.000,00
02 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS	233.000,00
03 - GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS	878.000,00
04 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ESTRATÉGIAS TECNOLÓGICAS	672.000,00
05 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GERAL	3.610.000,00
06 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUALID DE VIDA E SAÚDE	2.290.000,00
07 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SOLIDARIEDADE	381.000,00
08 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M.	316.000,00
09 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	1.223.000,00
10 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL	140.000,00
11 - PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	512.000,00
12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total	10.750.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	8.914.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.743.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.171.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

DESPESAS DE CAPITAL	1.736.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.406.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	330.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total	3.750.000,00

Artigo 3º - A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE AREIAS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	395.000,00
Total	395.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	373.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	373.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	22.000,00
Total	395.000,00

Artigo 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

\$.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2010 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2011 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 7º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

Artigo 9º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 10 - Durante o exercício de 2010 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 11 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 12 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2010, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

AREIAS, 21 de dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças